



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

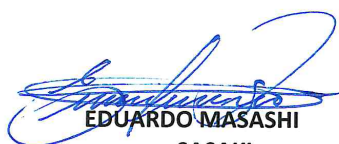
Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC
COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA TELEBRAS

ATA DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2020, às 17h, o Comitê de Elegibilidade da Telebras, constituído pelo Conselho de Administração em sua 453ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de dezembro de 2019, conforme previsão constante no artigo 21 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, reuniu-se ordinariamente, visando analisar a documentação apresentada pelo senhor **Amir George Francis Matta**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 16.152.345-6 SSP-SP, CPF nº 075.144.248-81, residente e domiciliado na Rua Omar Daibert, nº 1, casa 477, Parque Terra Nova II, São Bernardo do Campo, candidato a compor o Conselho de Administração da Telebras. Foi recebido o formulário padronizado denominado CADAstro DE ADMINISTRADOR – Diretor ou Conselho de Administração (a), firmado em 23/02/2020, recebido pelo Comitê em 26 de fevereiro de 2020 às 14h58, contendo auto declaração de cumprimento dos requisitos e vedações exigidos pela legislação para ocupar o cargo de Conselheiro de Administração da Empresa. Após análise das informações disponibilizadas, este Comitê de Elegibilidade verificou que não foram preenchidos os seguintes requisitos: **I)** não constam as rubricas do emitente nas páginas do Cadastro do Administrador apresentado, em conformidade com a orientação constante no próprio formulário; e **II)** não foi possível, pela declaração apresentada, tendo em vista a indicação genérica das atividades desenvolvidas, confirmar a vinculação da atividade profissional desempenhada pelo candidato à área de atuação da Telebras.

Observou-se ainda que, a assinatura aposta do formulário de Cadastro do Administrador ora apresentado consta de folha em branco, desvinculada do texto do formulário, contendo indicação de página dissonante do restante do documento (Leia-se: "Página 5 de 4").

Desta forma, cumprindo o disposto nos Artigos 21 e 22 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, este Comitê conclui que o senhor Amir George Francis Matta **NÃO ATENDE** aos requisitos para compor o Conselho de Administração da Telebras.



EDUARDO MASASHI SASAKI

Membro do Comitê



LUIZ GABRIEL XAVIER DOS SANTOS

Coordenador
Membro do Comitê



RACHEL BITENCOURT MORAES OLIVEIRA

Membro do Comitê

Tel.: (61) 2027-1151/1154/1087
SIG Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175 - Bloco A
Salas 201 Edifício Capital Financial Center - CEP: 70610-440 – Brasília/DF



Assinado com senha por LUIZ GABRIEL XAVIER DOS SANTOS, EDUARDO MASASHI SASAKI e RACHEL BITENCOURT MORAES OLIVEIRA.
Documento Nº: 53483-7568 - consulta à autenticidade em
<http://extranet.telebras.com.br/sigaex/autenticar.action>



TLBASS202007696